



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

## PORTARIA N.º 110/2020

INSTITUI A EQUIPE DE TRANSIÇÃO  
DO PODER LEGISLATIVO DE  
AMONTADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Amontada, Sr. Francisco Xisto Filho, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e de acordo com o que recomenda o Tribunal de Contas do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que a transição de Gestão do Legislativo Municipal é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, objetivando assegurar a continuidade da atividade administrativa e dos serviços públicos essenciais.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa de nº 01/2016, de 29 de Setembro de 2016, instituída pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que a Equipe de Transição de Gestão será composta somente por membros indicados pelo atual Presidente, em vista do novo Presidente ser conhecido somente por ocasião da posse e transmissão dos cargos.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar os Servidores e o Vereador da Mesa Diretora abaixo discriminados para compor a Equipe de Transição de Gestão do Legislativo de Amontada, sob a presidência do primeiro:

**Livia Carla Couto Teles**, brasileira, solteira, Servidora Efetiva, natural de Itapipoca - CE, portadora do CPF nº 051.131.293-80 e RG nº 20071844842 SSP/CE, domiciliada à Rua Padre Joaquim Teodoro, 20, Centro, na cidade de Amontada/CE.

**Maria Lucivanda Alves**, brasileira, solteira, Servidora Comissionada, natural de Amontada - CE, portadora do CPF nº 316.435.073-20 e RG nº 107687786 SSP/CE, domiciliada à Av. Gal. Alípio dos Santos, 1, Centro, na cidade de Amontada/CE.

**Patrícia Alves Teixeira**, brasileira, solteira, Servidora Efetiva, natural de Amontada - CE, portadora do CPF nº 004.995.203-00 e RG nº 34850292000 SSP/CE, domiciliada à Av. Francisco de Castro, 1148, São Sebastião, na cidade de Amontada/CE.

**Francisco Xisto Filho**, brasileiro, casado, Presidente do Legislativo, natural de Itapipoca - CE, portador do CPF nº 528.108.797-53 e RG nº 98010202790 SSP/CE, domiciliado à Fazenda Juruá, 001, Gurupá, na cidade de Amontada/CE.



## CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / Cep: 62.540-000 - Amontada - Ce

CNPJ (MF) Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Site: [www.camaraamontada.ce.gov.br](http://www.camaraamontada.ce.gov.br)

E-mail: [cmamontada@gmail.com](mailto:cmamontada@gmail.com)

**Art. 2º.** O processo de transição de gestão deverá ter início após a publicação desta Portaria e encerrar-se-á 30 (trinta) dias após a posse e transmissão dos cargos.

**Parágrafo Único** - com o objetivo de dar efetividade as atividades de transição, os servidores designados no art. 1º desta Portaria só poderão ser desligados de suas funções após exaurido o prazo constante no *caput*.

**Art. 3º.** Os responsáveis pela administração da Câmara Municipal ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelas equipes de transição, bem como a prestar-lhes o apoio técnico e administrativo necessários aos seus trabalhos.

**Parágrafo Único** - Em cada reunião da Equipe de Transição deverá ser elaborada Ata onde deverá constar a indicação dos participantes, o assunto tratado, informações solicitadas e cronograma de atendimento às demandas solicitadas.

**Art. 4º.** Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, os titulares dos cargos de que trata o art. 1º deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

**Art. 5º.** O Poder Legislativo Municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Amontada  
Em, 13 de novembro de 2020.

  
Francisco Xisto Filho  
- Presidente -